



MINISTÉRIO DA CIDADANIA – MC
Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS

**276^a Reunião Ordinária do Conselho Nacional de
Assistência Social - CNAS**

Ata da ordem do dia 04, 05 e 06 de junho de 2019

Brasília – DF

MINISTÉRIO DA CIDADANIA – MC
Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS

Ata da 276ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS

Local: Esplanada dos Ministérios, Anexo do Bloco F, 1º Andar. Brasília – DF.

Data: 04 a 06/06/2019

1 De quatro aos seis dias do mês de junho de dois mil e dezenove realizou-se a 276ª Reunião
2 Ordinária do Conselho Nacional de Assistência - CNAS, sob a Coordenação Conselheira Titular
3 Aldenora Gomes González, Representante do Instituto Eco Vida. Estiveram presentes os seguintes
4 Conselheiros (as) Titulares e Suplentes: Conselheira Titular Maria Yvelônia dos Santos Araújo
5 Barbosa, Vice-Presidente do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e Representante do
6 Ministério da Cidadania - MC; Conselheira Titular Mariana de Sousa Machado Neris,
7 Representante do Ministério da Cidadania - MC; Conselheiro Titular Allan Camello Silva,
8 Representante do Ministério da Cidadania - MC; Conselheiro Titular Bruno Henrique Benfica da
9 Câmara Pinto, Representante do Ministério da Cidadania- MC; Conselheira Titular Maria Amélia
10 Sasaki, Representante do Ministério da Cidadania - MC; Conselheira Suplente Kariny Geralda
11 Alves Veiga, Representante do Ministério da Cidadania - MC; Conselheira Suplente Mirian da
12 Silva Queiroz Lima, Representante do Ministério da Cidadania - MC; Conselheiro Suplente Ayrton
13 Maurício Azeredo Silva, Representante do Ministério da Cidadania - MC; Conselheira Titular
14 Raquel de Fátima Antunes Martins, Representante do Ministério da Cidadania - MC; Conselheira
15 Titular Célia Maria de Souza Melo Lima, Representante do Fórum Nacional dos Secretários (as) de
16 Estado da Assistência Social – FONSEAS; Conselheira Suplente Aline Araújo da Silva,
17 Representante do Fórum Nacional dos Secretários (as) de Estado da Assistência Social –
18 FONSEAS; Conselheira Titular Marisa Rodrigues da Silva, Representante do Colegiado Nacional
19 de Gestores Municipais de Assistência Social – CONGEMAS; Conselheiro Suplente Marcos Maia
20 Antunes, Representante do Ministério da Cidadania - MC; Conselheiro Suplente Josenildo André
21 Barboza, Representante do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social –
22 CONGEMAS; Conselheiro Titular Maurício José Silva Cunha, Representante do Centro de
23 Assistência e Desenvolvimento Integral – CADI; Conselheira Titular Rozangela Borota Teixeira,
24 Representante da Federação Brasileira de Associações Socioeducacionais de Adolescentes –
25 FEBRAEDA; Conselheira Titular Sandra Regina Ferreira Barbosa, Representante da Federação

26 Nacional dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas –
27 FENATIBREF; Conselheira Suplente Vânia Maria Machado, Representante da Federação Nacional
28 dos Psicólogos - FENAPSI; Conselheiro Titular Benedito Augusto de Oliveira, Representante da
29 Confederação Nacional dos Trabalhadores em Seguridade Social da CUT - CNTSS/CUT;
30 Conselheira Suplente Irene Rodrigues da Silva, Representante da Confederação dos (as)
31 Trabalhadores (as) no Serviço Público Municipal - CONFETAM/CUT; Conselheira Titular
32 Margareth Alves Dallaruvera, Representante da Federação Nacional dos Assistentes Sociais -
33 FENAS; Conselheira Suplente Ana Lúcia Soares, Representante da Associação Brasileira de
34 Terapeutas Ocupacionais – ABRATO; Conselheira Titular Aldenora Gomes González,
35 Representante do Instituto Eco Vida; Conselheira Titular Solange Bueno, Representante do Fórum
36 Nacional dos Usuários do SUAS; Conselheira Suplente Tathiane Aquino Araújo, Representante da
37 Rede Nacional de Pessoas Trans do Brasil – REDTRANS; Conselheiro Suplente Aguinaldo
38 Umberto Leal, Representante do Fórum Regional dos Usuários do SUAS da Amazônia Oriental –
39 FORUSUAS/AOR; Conselheiro Titular Clóvis Alberto Pereira, Representante da Organização
40 Nacional de Cegos do Brasil – ONCB; Conselheira Suplente Jani Betânia Souza Capibaribe,
41 Representante da Associação Brasileira de Autismo - ABRA. **ABERTURA 04/06/2019:** A
42 Conselheira Norma Suely de Souza Carvalho, Presidente do Conselho Nacional de Assistência
43 Social – CNAS e Representante da CAPEMISA – Instituto de Ação Social, iniciou a reunião
44 cumprimentando a todos e solicitou que a Secretária Executiva do CNAS realizasse a verificação do
45 quórum. Verificado o quórum, informou que as reuniões das comissões foram suspensas em função
46 dos desdobramentos do Decreto nº 9.570, sendo que receberam o Parecer nº 0390/2019 da
47 Consultoria Jurídica do Ministério da Cidadania – CONJUR/MC comunicando que as comissões
48 estariam contempladas nesse decreto. Discorreu que, dada a urgência desse processo tendo em vista
49 que a extinção dos colegiados e comissões será no dia 28 de junho de 2019, os conselheiros
50 consensuaram em ter este momento para alinhar os entendimentos sobre a situação e na sequência,
51 trabalhar na revisão do Regimento Interno do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS
52 para garantir a permanência e as atribuições das comissões. Diante essa questão, ponderou que
53 convidaram o Sr. Willian Anderson Alves Olivindo, Representante da CONJUR/MC, para
54 responder algumas perguntas que foram elaboradas pela Secretaria Executiva conjuntamente com
55 os conselheiros. Explanou que a Secretaria Executiva já possui uma proposta de alteração do
56 Regimento Interno do CNAS para recriar as comissões com foco no decreto e está trabalhando em

57 outras minutas, que serão apresentadas posteriormente. Seguindo para os questionamentos,
58 ressaltou que a lei que instituiu o Conselho Nacional de Assistência Social também atribuiu as suas
59 competências, no inciso 8º do art. 18 da Lei 8.742/93, podendo considerar que as comissões são
60 respaldadas na lei. O Sr. Willian Anderson Alves Olivindo esclareceu que esse decreto resolveu
61 destituir órgãos em decorrência apenas do seu ato de criação e não mencionou sobre nenhuma
62 delimitação sobre a natureza decisória ou administrativa, destacando que se aplica a extinção para
63 todos aqueles que não foram criados por lei. A Conselheira Margareth Alves Dallaruvera,
64 Representante da Federação Nacional dos Assistentes Sociais – FENAS, arrazoou que não entendeu
65 o propósito desse decreto, uma vez que estão extinguindo órgãos já organizados para instituí-los
66 posteriormente. O Sr. Willian Anderson Alves Olivindo alertou que consequências e atos
67 administrativos praticados pelo Conselho podem ter efeitos de nulidade diante a não observância do
68 Decreto nº 9.570 e afirmou que enquanto não houver uma decisão de inconstitucionalidade pelo
69 Judiciário, a CONJUR/MC tem o papel de alertar o CNAS sobre a possibilidade dessa nulidade. A
70 Conselheira Vânia Maria Machado, Representante da Federação Nacional dos Psicólogos –
71 FENAPSI, ponderou que um representante da CONJUR/MC alegou que as comissões não tinham
72 risco de serem extintas em maio/2019 e questionou quais são as garantias de recriação das
73 comissões diante as recomendações da CONJUR/MC, uma vez que elas terão que ser recriadas
74 novamente por resolução. O Sr. Willian Anderson Alves Olivindo arrazoou que gostaria de acesso a
75 ata para saber o que foi dito e a Presidente Norma Suely de Souza Carvalho explicou que o
76 representante da CONJUR/MC colocou a sua percepção de que as comissões não estariam
77 contempladas pelo decreto, mas, sugeriu que aguardassem o resultado do parecer. O Sr. Willian
78 Anderson Alves Olivindo explanou que a nova resolução para recriação das comissões terá que
79 seguir novas diretrizes estabelecidas no Decreto nº 9.759. A Conselheira Solange Bueno,
80 Representante do Fórum Nacional dos Usuários do SUAS, afirmou que o entendimento está claro,
81 entretanto, questionou como ficará toda a construção durante todos estes anos e a Conselheira
82 Margareth Alves Dallaruvera observou que esse decreto demonstra o enfraquecimento da
83 democracia participativa que foi construída durante anos. O Sr. Willian Anderson Alves Olivindo
84 ilustrou que a CONJUR/MC está apenas alertando e assessorando o Conselho e salientou que
85 existem casos muito piores do que do CNAS, visto que ainda podem fazer uma alteração
86 regimental observando as novas diretrizes. A Conselheira Aline Araújo da Silva, Representante do
87 Fórum Nacional dos Secretários (as) de Estado da Assistência Social – FONSEAS, relatou que

88 ainda não está suficientemente claro o motivo das comissões serem atingidas, uma vez que elas
89 compõem a estrutura de funcionamento do CNAS. O Sr. Willian Anderson Alves Olivindo destacou
90 que apenas as comissões criadas por lei, com competência e membros definidos, estarão salvas e o
91 Conselheiro Ayrton Maurício Azeredo Silva, Representante do Ministério da Cidadania – MC,
92 explanou que representante da CONJUR/MC, presente na reunião de maio/2019, alegou que se
93 tratava de sua opinião em relação à situação das comissões, visto que o parecer da CONJUR/MC
94 ainda não estava pronto. A Conselheira Marisa Rodrigues da Silva, Representante do Colegiado
95 Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – CONGEMAS, compreendeu que o CNAS
96 é extremamente importante por representar as vozes dos segmentos que possuem interesse nos
97 desdobramentos e na execução da Política de Assistência Social de forma qualificada e questionou
98 se todas as resoluções deliberadas são inconstitucionais. O Sr. Willian Anderson Alves Olivindo
99 ponderou que entende a importância da Comissão Intergestores Tripartite, mas seria importante que
100 ela estivesse definida em lei por envolver estados e municípios e para a sua segurança jurídica e
101 informou que a CONJUR/MC está propondo convidar os pares componentes da CIT diante a
102 existência do Pacto Federativo. O Conselheiro Josenildo André Barboza, Representante do
103 Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – CONGEMAS, externou a sua
104 insatisfação diante a situação e compreendeu que é necessário que o Ministério discuta
105 internamente o que é preciso legalizar e o Sr. Willian Anderson Alves Olivindo ponderou que o
106 CONJUR/MC tem objetivo de encontrar soluções e informou que estão sugerindo que todas as
107 resoluções normativas do CNAS passem pela CONJUR/MC, para garantir a legalidade. A
108 Conselheira Célia Maria de Souza Melo Lima, Representante do Fórum Nacional dos Secretários
109 (as) de Estado da Assistência Social – FONSEAS, postulou que foi contemplada pelas explicações
110 anteriores e questionou quais são as alternativas que podem ser feitas e o Sr. Willian Anderson
111 Alves Olivindo explicou que basta alterar o regimento, seguindo o art. 6º do Decreto nº 5.759. A
112 Conselheira Mariana de Sousa Machado Neris, Representante do Ministério da Cidadania – MC,
113 agradeceu pelos esclarecimentos realizados pela CONJUR/MC e ilustrou que ela não conseguirá
114 responder todas as angústias. Informou que já foram encaminhadas as sugestões para compor o
115 decreto de criação da CIT, do Núcleo de Educação Permanente – NUEP, da Mesa de Negociação do
116 Trabalho e do Grupo Gestor do Benefício de Prestação Continuada – BPC na Escola. Com relação
117 ao CNAS, postulou que está claro o posicionamento da CONJUR/MC de que está preservado e que,
118 é necessário alterar o regimento para manter as comissões. Sugeriu que seja trabalhada uma pauta

119 única de revisão do regimento interno nessa reunião ordinária do CNAS, afim de que possam dar
120 legalidade. A Presidente Norma Suely de Souza Carvalho arrazoou que podem trabalhar uma pauta
121 única se o plenário concordar e propôs que a reunião da Presidência Ampliada seja mantida, para
122 definir sobre a questão da alteração da Presidência do CNAS e dos informes. A Conselheira Sandra
123 Regina Ferreira Barbosa, Representante da Federação Nacional dos Empregados em Instituições
124 Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas – FENATIBREF, registrou a sua indignação e entendeu
125 que não podem deixar de externar as suas insatisfações, porque isso impulsionará as mudanças e o
126 Conselheiro Clóvis Alberto Pereira, Representante da Organização Nacional de Cegos do Brasil –
127 ONCB, intuiu que essa situação é um retrocesso em relação às conquistas e à Política de Assistência
128 Social construída, que prejudicará as pessoas que dependem dessa política. A Presidente Norma
129 Suely de Souza Carvalho questionou se terão que justificar a recriação das comissões, se existe um
130 prazo para inicialização dos trabalhos, se o decreto pode afetar a estrutura administrativa do CNAS
131 e qual é o movimento em relação à Comissão de Ética. O Sr. Willian Anderson Alves Olivindo
132 explicou que a Comissão de Ética está contemplada também pelo decreto e que, a estrutura
133 administrativa do CNAS não sofrerá nenhuma alteração por se tratar de uma estrutura interna da
134 Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS. O Conselheiro Benedito Augusto de Oliveira,
135 Representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Seguridade Social da CUT -
136 CNTSS/CUT, compreendeu que esse ataque é pelo entendimento do governo de que existe uma
137 disputa ideológica com os colegiados e questionou o que a CONJUR/MC fará para ajudar para
138 manter esse colegiado. O Sr. Willian Anderson Alves Olivindo afirmou que, como advogado da
139 União, precisa seguir a lei e ponderou que pode participar da elaboração do próprio Regimento
140 Interno do CNAS. A Conselheira Vânia Maria Machado indagou se cabe estimar custo no
141 regimento interno e se existe a garantia que terão legalidade a partir da elaboração da resolução e o
142 Sr. Willian Anderson Alves Olivindo explanou que não recomendaria a inclusão de estimativas de
143 custos. A Presidente Norma Suely de Souza Carvalho discorreu que será elaborada uma nota
144 técnica contemplando todas as informações e o Conselheiro Aguinaldo Umberto Leal,
145 Representante do Fórum Regional dos Usuários do SUAS da Amazônia Oriental –
146 FORUSUAS/AOR, ponderou que possui muita dificuldade de entender tudo o que está acontecendo
147 e inferiu que é necessário ter quatro frentes, a primeira para trabalhar o regimento junto com a
148 CONJUR/MC, a segunda para fazer uma consulta ao Ministério Público, a terceira para expor as
149 necessidades ao Superior Tribunal de Justiça – STJ e a quarta para procurar a Frente Parlamentar

150 em Defesa do SUAS. O Sr. Willian Anderson Alves Olivindo afirmou novamente que a
151 CONJUR/MC está à disposição para a revisão do regimento interno e explanou que procurar o
152 Ministério Público é uma articulação que pode ser feita. Finalizadas as discussões, a Conselheira
153 Maria Yvelônia dos Santos Araújo Barbosa, Vice-Presidente do Conselho Nacional de Assistência
154 Social – CNAS e Representante do Ministério da Cidadania – MC, informou que a Secretaria
155 Executiva do CNAS realizou uma proposta de separar o regimento interno em vigor ponto a ponto e
156 apresentar a minuta de resolução com a nova proposta com a exposição de motivos. Explanou que a
157 metodologia seria verificar as alterações necessárias de acordo com o decreto. A Conselheira
158 Margareth Alves Dallaruvera entendeu que mesmo alterando o Regimento Interno do CNAS ainda
159 não existe a garantia de manter as comissões, uma vez que não estão criadas em lei e sugeriu a
160 criação de um grupo de trabalho para elaborar uma exposição de motivos para acionar o Ministério
161 Público e fazer uma incidência no Superior Tribunal Federal – STF. A Vice-Presidente Maria
162 Yvelônia dos Santos Araújo Barbosa discorreu que a Secretaria Executiva está informando que
163 possui alguns documentos que podem subsidiar esse grupo na elaboração dessa exposição de
164 motivos. O Conselheiro Allan Camello Silva, Representante do Ministério da Cidadania – MC,
165 entendeu que o representante da CONJUR/MC alegou que as comissões poderão ser recriadas desde
166 que respeitadas às diretrizes do art. 6º do Decreto 5.759 e a Conselheira Marisa Rodrigues da Silva
167 solicitou mais esclarecimento sobre o art. 2º desse decreto e compreendeu que seria necessário
168 referendar o que precisam contemplar em relação à questão da normatização antes de iniciar os
169 trabalhos. O Conselheiro Allan Camello Silva ilustrou que não observa nenhum problema em
170 utilizar o termo “comissão” e que, o regimento deverá trazer as regras básicas para a restituição
171 desses subcolegiados. O Conselheiro Ayrton Maurício Azeredo Silva corroborou que o regimento
172 interno não pode criar colegiados temporários que durarão para sempre, destacando que devem criar
173 a possibilidade de ter colegiados e estabelecer parâmetros e a quantidade e em outra resolução,
174 restabelecer quais são os colegiados. O Conselheiro Allan Camello Silva entendeu que é necessário
175 enumerar todas as possibilidades que demandam quórum qualificado na nova redação e discutir
176 sobre o envio das resoluções a CONJUR/MC após a aprovação para fornecimento ou não de parecer
177 conclusivo. Acrescentou que também é necessário melhorar os dispositivos de afastamento e
178 impedimentos legais, de convocação dos conselheiros titulares e suplentes e da eleição da sociedade
179 civil no regimento. A Conselheira Margareth Alves Dallaruvera entendeu que devem alterar apenas
180 as questões que estão relacionadas ao decreto e a Conselheira Irene Rodrigues da Silva concordou

181 com a explanação anterior. Após os demais conselheiros externarem as suas opiniões e
182 manifestações, foi consensuado que a reunião será encerrada, para que todos os conselheiros
183 tenham acesso ao documento elaborado pela CONJUR/MC e a proposta de Regimento Interno do
184 CNAS elaborada pela Secretaria Executiva, sendo que será realizada a leitura ponto a ponto.
185 **ENCERRAMENTO 04/06/2019:** A Vice-Presidente Maria Yvelônia dos Santos Araújo Barbosa
186 lembrou que será realizada a reunião da Presidência Ampliada, encerrando o primeiro dia da 276ª
187 Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS. **ABERTURA**
188 **05/06/2019:** A Presidente Norma Suely de Souza Carvalho iniciou o segundo dia da 276ª Reunião
189 Ordinária do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS cumprimentando a todos e solicitou
190 que a Secretária Executiva do CNAS realizasse a verificação do quórum. Verificado o quórum,
191 colocou para apreciação dos conselheiros a Ata da 275ª Reunião Ordinária do CNAS, a qual foi
192 aprovada por unanimidade. Em seguida, informou que a pauta da 275ª Reunião Ordinária do CNAS
193 está composta pelos seguintes itens: Dia 05/06/2018 –09h00 às 09h30 – Aprovação da Ata da 275ª
194 Reunião Ordinária do CNAS e da Pauta da 276ª Reunião Ordinária do CNAS; das 09h30 às 10h00
195 – Informes da Presidência/Secretaria Executiva, Ministério da Cidadania - MC, FONSEAS,
196 CONGEMAS, CIT e Conselheiros; das 10h00 às 10h30 – Eleição da Presidência 2019/2020; das
197 10h30 às 18h00 – Discussão em relação à proposta de alteração do Regimento Interno do CNAS a
198 luz do Decreto nº 9.759. Dia 06/12/2019 – Continuação da 276ª Reunião Ordinária do CNAS: das
199 09h00 às 18h00 – Continuação da Discussão em relação à proposta de alteração do Regimento
200 Interno do CNAS a luz do Decreto nº 9.759. Colocou-a para deliberação dos conselheiros, sendo
201 aprovada por unanimidade. Informou que os informes da Presidência/Secretaria Executiva e do
202 CONGEMAS serão encaminhados por *e-mail*. Prosseguindo para os informes do FONSEAS, a
203 Conselheira Célia Maria de Souza Melo Lima discorreu que foi realizada a reunião da Diretoria na
204 última reunião ordinária do FONSEAS, destacando que a Secretaria de Mato Grosso do Sul, Sra.
205 Elisa, foi reconduzida por mais um ano. Passando aos informes do Ministério da Cidadania – MC, a
206 Conselheira Mariana de Sousa Machado Neris ponderou que esses informes também serão enviados
207 por *e-mail*, porém, destacou que o MC tem acompanhado as “Estações Cidadania”, que trata da
208 unificação de três frentes de atuação separadas em estruturas administrativas de Desenvolvimento
209 Social, de Esporte e de Cultura em um equipamento integrado. Salientou que estão trabalhando no
210 aprimoramento das unidades das “Praças CEU” e que estão integrando-as com os CRAS e os
211 espaços de Proteção Social Básica e avançando para o aperfeiçoamento de integração entre as

212 políticas públicas no território. Com relação à CIT, o Conselheiro Aguinaldo Umberto Leal
213 informou que foram apresentados os resultados da apuração dos requisitos de repasse presente na
214 LOAS com base nas determinações previstas no Acórdão TCU nº 2404/2017, cumprindo o art. 30
215 do Inciso III e que, foi exposto o novo modelo de cálculo de Índice de Gestão Descentralizada do
216 SUAS – IGD/SUAS. Discorreu que todos os materiais estão disponíveis no *site* da Rede SUAS.
217 Seguindo para os informes dos conselheiros, a Conselheira Solange Bueno notificou que participou
218 do Encontro Nacional de Orientação e Mobilidade em São Paulo/SP, dos dias 15 a 18 de maio de
219 2019, representando o CNAS e discorreu que a Rádio NCB participou intensamente de toda a
220 programação transmitindo ao vivo. Arrazou que foi realizada a Assembleia da Organização
221 Nacional de Cegos do Brasil - ONCB, em que foi convidada para fazer parte da sua Secretaria de
222 Assistência Social. Acrescentou que também esteve representando o CNAS na instalação da Frente
223 Parlamentar em Defesa do SUAS em Santa Catarina e no X Seminário de Gestores e de
224 Trabalhadores da Assistência Social, promovido pela Federação Estadual dos Municípios. A
225 Conselheira Margareth Alves Dallaruvera comunicou que no dia 11 de junho de 2019 será instituída
226 a Frente Parlamentar em Defesa do SUAS no Rio de Janeiro/RJ, em que estará representando o
227 CNAS e que, a data da Conferência Nacional Democrática de Assistência Social foi definida para
228 os dias 25 e 26 de novembro de 2019, na Universidade de Brasília – UnB, em Brasília/DF. O
229 Conselheiro Marcos Maia Antunes, Representante do Ministério da Cidadania – MC, informou que
230 a Comissão de Política da Assistência Social está realizando uma pesquisa em relação à
231 judicialização com o apoio do DGSUAS, sendo que foram enviados questionários aos
232 equipamentos públicos e às gestões. A Conselheira Célia Maria de Souza Melo Lima relatou que
233 realizaram a articulação da nota do BPC com os líderes partidários da Câmara Federal, sendo que
234 foi sugerida a realização de uma articulação com os parlamentares que estão a favor da reforma da
235 Previdência. A Conselheira Ana Lúcia Soares, Representante da Associação Brasileira de
236 Terapeutas Ocupacionais – ABRATO, informou que participou do 130º Encontro de Apoio Técnico
237 do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS representando o CNAS na mesa de abertura,
238 parabenizando todos os profissionais que coordenaram esse encontro. Prosseguindo para a eleição
239 da Presidência 2019/2020, a Presidente Norma Suely de Souza Carvalho postulou que a Sociedade
240 Civil indicará seu representante para a presidência e o governo indicará o seu representante para a
241 vice-presidência e posteriormente serão colocadas as indicações em votação de quórum qualificado.
242 Discorreu que a sociedade civil está indicando a Conselheira Aldenora Gomes González. A

243 Conselheira Mariana de Sousa Machado Neris notificou que o governo indicará a Conselheira
244 Maria Yvelônia dos Santos Araújo Barbosa. Colocando as indicações para deliberação dos
245 conselheiros, foram aprovadas por unanimidade e a Sra. Mirelle Campos da Silva Dantas, Secretária
246 Executiva do CNAS, realizou a leitura do termo de posse da Presidente e Vice-Presidente, que foi
247 assinado pelas eleitas e pela Ex-Presidente Norma Suely de Sousa Carvalho. Seguindo para
248 discussão em relação à proposta de alteração do Regimento Interno do CNAS a luz do Decreto nº
249 9.759, a Presidente Aldenora Gomes González solicitou que todos os conselheiros se atentem
250 apenas nos itens que se relacionam com o decreto e ponderou que ficou acordada a criação de um
251 grupo de trabalho para elaboração de uma exposição de motivos para fazer incidência política no
252 STF e no MPF, informando que algumas pessoas se propuseram a elaborar esse documento que
253 passará pelo pleno até as 12h00 para contribuições. Realizando a análise do Regimento Interno do
254 CNAS com as propostas de alterações, a Presidente Aldenora Gomes González informou que está
255 sendo proposta a seguinte redação para o enunciado: “*O Conselho Nacional de Assistência Social –*
256 *CNAS, em Reunião Plenária, realizadas nos dias XX a XX de X de 2019, no uso da competência*
257 *que lhe foi conferida pelo inciso 13 do art. 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei*
258 *Orgânica da Assistência Social – LOAS, e com conformidade com o Decreto nº 9.674, de 2 de*
259 *janeiro de 2019.”. A Conselheira Vânia Maria Machado compreendeu que o enunciado deveria*

260 mencionar que serão aprovadas as alterações no regimento e que, sentiu a falta de mencionar o
261 Decreto nº 9.812. O Conselheiro Allan Camello Silva explanou que a proposta de art. 2º cita que o
262 regimento interno anterior será revogado, entendendo que a aprovação de um novo regimento é
263 mais simples. Realizadas todos os esclarecimentos sobre o processo de revogação do regimento
264 interior e de aprovação de um novo regimento, seguiu-se para o Título I – Da Natureza, da
265 Competência e da Composição do CNAS. A Presidente Aldenora Gomes González ponderou que
266 no art. 1º foi realizada apenas a alteração do nome do Ministério, lembrando que em todos os itens
267 que aparecer essa questão serão alterados. Seguindo para o art. 8º do Capítulo II – Funcionamento
268 do Título II – Da Organização do Colegiado, relatou que está sendo proposta a seguinte redação:
269 “*Entre os membros do colegiado serão escolhidas Comissões Temporárias com duração não*
270 *superior a um ano, com a atribuição de subsidiá-lo no cumprimento das competências referidas na*
271 *Lei Orgânica da Assistência Social e no art. 2º deste regimento.”. O Conselheiro Allan Camello*

272 Silva sugeriu manter a redação anterior do art. 8º, elencando nos incisos a existência da plenária e
273 das comissões temporárias, para que em outro momento possam tratar do número de comissões. O

274 Conselheiro Bruno Henrique Benfica da Câmara Pinto compreendeu que poderiam criar as
275 comissões de acordo com a necessidade de discussão de temas e a Conselheira Norma Suely de
276 Souza Carvalho afirmou que não concorda com a sugestão do Conselheiro Bruno Henrique Benfica
277 da Câmara Pinto por entender que é necessário preservar as estruturas das comissões,
278 consequentemente, a estrutura do CNAS. Sugeriu também que fosse mantida a redação anterior do
279 artigo e intuiu que não existe a necessidade de mencionar que as comissões serão temporárias. A
280 Conselheira Aline Araújo Silva concordou que não existe a necessidade de citar que as comissões
281 são temporárias e arrazouou que não poderão citar quais são essas comissões, sendo que deverão
282 elaborar uma resolução específica para essa questão. O Conselheiro Bruno Henrique Benfica da
283 Câmara Pinto sugeriu alterar a redação do art. 8º, mencionando que o CNAS poderá criar comissões
284 com duração não superior a um ano e indicar quais serão as áreas que terão comissões nomeadas. A
285 Conselheira Margareth Alves Dallaruvera questionou como ficarão as convocações das reuniões das
286 comissões e o Conselheiro Allan Camello Silva propôs alterar o termo “comissões” para
287 “subcolegiados”. Após várias discussões, foi consensuado que será alterado o termo “comissões”
288 para “subcolegiados” para contemplar os grupos de trabalho e a Presidência Ampliada e será
289 definidas quais serão as áreas temáticas criadas em parágrafos, mantendo a redação anterior do art.
290 8º, sendo que serão elaboradas as resoluções de criação de cada subcolegiado. A Vice-Presidente
291 Maria Yvelônia dos Santos Araújo Barbosa realizou a leitura das seguintes propostas: “§1º
292 *Poderão ser criadas, por ato do CNAS, subcolegiados com duração não superior a um ano, com a*
293 *atribuição de subsidiá-lo no cumprimento das competências referidas na Lei Orgânica da*
294 *Assistência Social – LOAS e no art. 2º deste regimento”; §2º. Cada subcolegiado poderá ter de*
295 *quatro a seis conselheiros conforme o grau de prioridade da temática a ser definido na reunião*
296 *plenária, que deliberará a composição; §3º. Poderão ser criados até dez subcolegiados atuando*
297 *simultaneamente a depender da necessidade.”. Elencadas várias contribuições, a Presidente
298 Aldenora Gomes González realizou a leitura da seguinte proposta de redação escrita pela Sra.
299 Nathália Cerqueira de Souza, Representante do DGSUAS/SNAS/MC: “Art. 8º. *O Colegiado do*
300 *CNAS é composto pelo plenário e pela Secretaria Executiva. Poderão ser criadas, por ato do*
301 *CNAS, subcolegiados com duração não superior a um ano, com a atribuição de subsidiá-lo no*
302 *cumprimento das competências referidas na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e no art. 2º*
303 *deste regimento”; §2º. Cada subcolegiado poderá ter de quatro a seis conselheiros conforme o*
304 *grau de prioridade da temática a ser definido na reunião plenária, que deliberará a composição;**

305 §3º. *Poderão ser criados até dez subcolegiados atuando simultaneamente a depender da*
306 *necessidade a ser justificada.*”. O Conselheiro Josenildo André Barboza compreendeu que a
307 Secretaria Executiva seria uma estrutura de apoio e de assessoramento ao funcionamento do CNAS
308 e a Sra. Nathália Cerqueira de Souza explicou que consultou a CONJUR/MC, que alegou que o
309 colegiado do CNAS assegurado seria a Plenária e a Secretaria Executiva. Seguindo para a Subseção
310 I – Das reuniões e seus participantes, a Sra. Nathália Cerqueira de Souza elucidou que essa questão
311 estará resguarda na resolução de criação desses subcolegiados e o Conselheiro Clóvis Alberto
312 Pereira entendeu que seria importante que essa resolução assegure a prática e a ocorrência de
313 reuniões extraordinárias quando necessárias. A Conselheira Norma Suely de Souza Carvalho
314 compreendeu que a questão do calendário de reuniões deveria permanecer como está e a Presidente
315 Aldenora Gomes González realizou a leitura da proposta de alteração do §1º do art. 9º: “*O*
316 *calendário anual de reuniões ordinárias do pleno será aprovado pelo Colegiado quando*
317 *aprovação do calendário anual do Conselho.*”. Os conselheiros concordam em manter a redação
318 anterior e a Presidente Aldenora Gomes González passou ao art. 10, realizando a leitura da seguinte
319 proposta de alteração: “*Serão convocadas para comparecer às reuniões os conselheiros titulares e*
320 *na sua ausência justificada no prazo de dez dias, serão convocados os respectivos suplentes.*”. A
321 Conselheira Norma Suely de Souza Carvalho sugeriu manter a redação anterior, uma vez que a
322 justificativa do orçamento que garante a participação dos titulares e dos suplentes será enviada no
323 documento anexo. A Conselheira Margareth Alves Dallaruvera concordou com a explanação
324 anterior e salientou que devem levar em consideração o número reduzido de conselheiros titulares.
325 Havendo o consenso entre os demais conselheiros pela manutenção da redação anterior do art. 10, a
326 Sra. Nathália Cerqueira de Souza ponderou que não conseguirão justificar a vinda dos conselheiros
327 suplentes com a extinção das comissões e explicou que estão pensando em apenas convocar os
328 conselheiros titulares para as reuniões do plenário, porém, sugeriu inserir um parágrafo citando que
329 serão convocados todos os membros dos subcolegiados. O Conselheiro Josenildo André Barbosa
330 propôs apenas incluir uma artigo estabelecendo quem serão os participantes das reuniões plenárias e
331 dos subcolegiados e a Conselheira Aline Araújo Silva observou que o inciso III do art. 6 do Decreto
332 nº 9.579 cita para justificar o motivo da reunião não acontecer por vídeo conferência, entendendo
333 que podem manter o texto e continuar realizando as reuniões com titulares e suplentes. A Presidente
334 Aldenora Gomes González ponderou que o art. 10 ficou com a seguinte redação após as discussões:
335 “*Serão convocados para comparecer às reuniões plenárias e dos subcolegiados os conselheiros*

336 *titulares e suplentes.*”, a qual foi aprovada. Prosseguindo para o art. 14, a Conselheira Aline Araújo
337 Silva ponderou que gostaria de entender a participação da CONJUR/MC durante as reuniões e o
338 Conselheiro Allan Camello Silva postulou que a participação da CONJUR/MC nas reuniões do
339 pleno pode ou não está especificado no regimento e entendeu que é necessário tratar apenas a
340 questão da obrigação das resoluções normativas do CNAS passar por ela antes da sua publicação. O
341 Conselheiro Clóvis Alberto Pereira intuiu que é muito interessante que a CONJUR/MC possua a
342 intenção de acompanhar os processos decisórios desse Conselho, entretanto, apenas lamentou a sua
343 ausência nesse momento. A Presidente Aldenora Gomes González relatou que possuem a seguinte
344 proposta de redação para o art. 14: “*O CNAS solicitará, sempre que necessário, a presença de*
345 *representante da Consultoria Jurídica do Ministério da Cidadania durante das reuniões.*”, a qual
346 foi aprovada. Passando ao inciso VII do art. 17 da Subseção II – Das atribuições e procedimentos,
347 discorreu que está sendo proposta a seguinte redação: “*relatos dos subcolegiados*”, a qual foi
348 aprovada. Com relação à proposta de redação do art. 18, o Conselheiro Bruno Henrique Benfica da
349 Câmara Pinto sugeriu que o Presidente do CNAS poderá convocar os coordenadores dos
350 subcolegiados para elaboração da pauta de sua reunião e o Sr. Carlos Nambu, Representante do
351 CEAS/SP, compreendeu que de qualquer maneira a pauta é aprovada pelo pleno do CNAS e que, a
352 sua elaboração poderia estar contemplada na resolução que criar o subcolegiado da Presidência
353 Ampliada. A Presidente Aldenora Gomes González propôs que a pauta seja elaborada pela
354 Presidência do CNAS e posteriormente aprovada pelo pleno. Realizados todos os debates, foi
355 consensuada seguinte redação: “*A pauta da reunião, elaborada pela Secretaria Executiva e*
356 *aprovada pela plenária, será comunicada previamente a todos os conselheiros titulares e suplentes*
357 *com a antecedência mínima de cinco dias para as reuniões ordinárias e de dois dias para as*
358 *reuniões extraordinárias.*”. Seguindo para o §5º desse mesmo artigo, a Presidente Aldenora Gomes
359 González informou que a única alteração seria substituir o termo “coordenador de comissão
360 temática” por “coordenação dos subcolegiados”. O Conselheiro Marcos Maia Antunes
361 compreendeu que qualquer conselheiro poderia fazer a solicitação de pauta de matéria relevante que
362 necessite de decisão urgente do CNAS. Finalizados os debates, deliberou-se pela aprovação da
363 seguinte redação para o §5º: “*Por solicitação dos conselheiros, mediante aprovação da plenária,*
364 *poderá ser incluída na pauta do dia, matéria relevante que necessite de decisão urgente do*
365 *CNAS.*”. A Vice-Presidente Maria Yvelônia dos Santos Araújo Barbosa esclareceu que as Seções II,
366 III e VI, que tratam sobre a Presidência Ampliada e das comissões, serão abordadas nas minutas de

367 resoluções, entendendo que não existe a necessidade de discussão nesse momento. A Conselheira
368 Vânia Maria Machado questionou sobre a possibilidade de incluir um item tratando que os
369 subcolegiados poderão ser recriados e a Vice-Presidente Maria Yvelônia dos Santos Araújo Barbosa
370 elucidou que não podem citar essa questão, visto que pode trazer o entendimento que os
371 subcolegiados serão permanentes. Iniciando o Capítulo III – Atribuições dos Membros do
372 Colegiado, a Presidente Aldenora Gomes González discorreu que está sendo proposta a seguinte
373 redação para o Inciso V do art. 45: “*Submeter à pauta da reunião elaborada pela Secretaria*
374 *Executiva à aprovação do colegiado do CNAS.*”, o que foi aprovado; e no Inciso III do art. 47:
375 “*votar os encaminhamentos apresentados nas reuniões dos subcolegiados*”, o que também foi
376 aprovado. A Conselheira Norma Suely de Souza Carvalho observou que, dos artigos 47 a 52 –
377 Inciso IVX, todas as alterações propostas estão relacionadas à substituição do termo “comissões
378 temporárias” por “subcolegiados”. Diante a sugestão da Conselheira Vânia Maria Machado de
379 alteração do Inciso III do art. 47, foi elaborada a seguinte proposta: “*votar os encaminhamentos*
380 *apresentados pelos subcolegiados.*”, a qual foi aprovada. Passando ao Inciso XVI do art. 52, a Sra.
381 Mirelle Campos da Silva Dantas esclareceu que as modificações desse artigo foram realizadas
382 devido à mudança da estrutura da Secretaria Executiva do CNAS e a Conselheira Norma Suely de
383 Souza Carvalho complementou que os artigos 52, 53, 54, 55 e 56 contemplam essa mudança. A Sra.
384 Mirelle Campos da Silva Dantas observou que todos os Incisos I que tratam das atribuições das
385 coordenações das comissões precisam ser alterados, porém, os conselheiros deliberaram que essa
386 questão será trata posteriormente. A Conselheira Margareth Alves Dallaruvera lembrou que havia
387 solicitado que os itens do art. 30 fossem incluídos no art. 8º e a Sra. Mirelle Campos da Silva
388 Dantas ponderou que houve o entendimento que as questões que tratam das comissões seriam
389 tratadas nas resoluções da criação dos subcolegiados. A Conselheira Aline Araújo Silva
390 compreendeu que existem conteúdos dos art. 30 a 35 que precisam manter no regimento interno.
391 Retornando a questão da estrutura da Secretaria Executiva do CNAS, o Conselheiro Allan Camello
392 Silva entendeu que é necessário retirar toda a estrutura de coordenação das comissões do regimento
393 e a Conselheira Aline Araújo Silva sugeriu retomar esse documento amanhã, discutindo se será
394 alterados os pontos que estão contemplados no decreto que alterou a estrutura do Ministério. A
395 Conselheira Norma Suely de Souza Carvalho propôs que essa questão não seja discutida.
396 **ENCERRAMENTO 05/06/2019:** A Presidente Aldenora Gomes González agradeceu a
397 colaboração de todos e encerrou o segundo dia da 276ª Reunião Ordinária do CNAS. **ABERTURA**

398 **06/06/2019:** A Presidente Aldenora Gomes González iniciou o terceiro dia de reunião
399 cumprimentando a todos e solicitou que a Secretária Executiva do CNAS realizasse a verificação do
400 quórum. Verificado o quórum, informou que a Sociedade Civil elaborou um documento para
401 entregar a Procuradora Deborah Duprat e explicou que esse documento será apenas socializado
402 entre os conselheiros, para que possam continuar a revisão do regimento interno. A Conselheira
403 Solange Bueno lembrou que, na última reunião da Presidência Ampliada, foi consensuado que seria
404 realizada a leitura da proposta de pauta para a 277ª Reunião Ordinária do CNAS nesse momento. A
405 Presidente Aldenora Gomes González explanou que foi acordado que dariam continuidade na
406 revisão do regimento interno, sendo que a memória da reunião da Presidência Ampliada será lida ao
407 final da reunião. Passando ao art. 61 da Seção III – Da Coordenação de Normas da Assistência
408 Social, lembrou que haverá alteração em relação à nomenclatura das comissões, postulou que estão
409 propondo a seguinte redação para o inciso I: “*Assessorar o subcolegiado designado pela plenária*
410 *do CNAS nas discussões de matérias afetas a sua área de competência.*”. O Conselheiro Allan
411 Camello Silva ponderou que as questões relativas às competências das coordenações não são
412 próprias do regimento interno do CNAS e sim da Secretaria Executiva, sugerindo retirá-la. A
413 Conselheira Norma Suely de Souza Carvalho ilustrou que existe o entendimento que essa questão
414 permanecerá no regimento interno, uma vez que decidiram trabalhar apenas as questões
415 relacionadas ao decreto e o Conselheiro Ayrton Maurício Azeredo Silva entendeu que existe a
416 necessidade de retornar ao art. 53, tendo em vista que não existe mais a necessidade da existência
417 de coordenações fixas. A Conselheira Vânia Maria Machado intuiu que o fato dos subcolegiados
418 serem temporários não exclui a necessidade das coordenações e a Conselheira Margareth Alves
419 Dallaruvera compreendeu que os subcolegiados necessitarão das coordenações que estão elencadas
420 no art. 53. O Conselheiro Marcos Maia Antunes ponderou elaborou a seguinte proposta juntamente
421 com o Sr. Carlos Nambu: “*A Secretaria Executiva do CNAS deve se organizar de maneira a*
422 *assessorar o CNAS na sua atuação e em suas áreas temáticas*”. A Vice-Presidente Maria Yvelônia
423 dos Santos Araújo Barbosa discorreu que todos possuem o entendimento sobre a importância da
424 Secretaria Executiva e apresentou a Portaria ° 15/2017, que trata do regimento interno da Secretaria
425 Executiva do CNAS. Enfatizou que concorda com a proposta apresentada pelo Conselheiro Marcos
426 Maia Antunes. A Conselheira Rozangela Borota Teixeira salientou que essa discussão deve ser
427 reservada para o momento em que forem revisados todos os itens do regimento interno e o
428 Conselheiro Clóvis Alberto Pereira ponderou que não entende essa discussão, uma vez que não

429 dialoga com os decretos publicados. Realizadas todas as manifestações, os conselheiros decidiram
430 que pela seguinte redação do art. 61: “À *Coordenação de Normas da Assistência Social compete: I.*
431 *Assessorar o CNAS no que diz respeito às normas no âmbito do SUAS, incluindo apoio técnico aos*
432 *seus subcolegiados na discussão de matérias afetas a sua área de competência.”. A Presidente*
433 *Aldenora Gomes González* informou que existe a seguinte proposta redação para o inciso V do
434 art.52: “*Assessorar a Presidência e os subcolegiados na articulação com conselhos setoriais e*
435 *outros órgãos que tratam demais políticas públicas.”. O Conselheiro Allan Camello Silva* relatou
436 que, talvez, seria interessante alterar o termo “Assessorar a Presidências e os subcolegiados” por
437 “Assessorar o CNAS”, o que foi aprovado. A Presidente Aldenora Gomes González complementou
438 que existe também a seguinte proposta de alteração da redação do inciso VI do mesmo artigo:
439 “*Assessorar as reuniões dos subcolegiados na preparação das pautas das reuniões.”. O*
440 *Conselheiro Josenildo André Barboza* entendeu que esse item está prejudicado, uma vez que
441 indicaram que a Secretaria Executiva elaboraria a pauta, sugerindo a sua retirada. A Conselheira
442 Vânia Maria Machado compreendeu que a redação deve permanecer no artigo apenas alterando o
443 termo “assessorar” e a Conselheira Rozangela Borota Teixeira discorreu que a sua proposta é
444 manter o inciso e elencar que a Secretaria Executiva preparará as pautas. Consensuando a seguinte
445 redação para o inciso VI do art. 61: “*Assessorar as reuniões dos subcolegiados, bem como,*
446 *preparar as respectivas pautas.”, a Presidente Aldenora Gomes González* informou que o inciso I
447 do art. 63 ficará com a seguinte redação: “*Assessorar o CNAS no que diz respeito à Política de*
448 *Assistência Social no âmbito do SUAS, incluindo apoio técnico aos seus subcolegiados nas*
449 *matérias afetas a sua área de competência.”. Destacou que os incisos I das demais coordenações*
450 *serão apenas adaptadas da redação de acordo com a Coordenação de Normas e de Política da*
451 *Assistência Social. Informou que existe a seguinte proposta de inclusão de um parágrafo único no*
452 *art. 14: “As resoluções de caráter normativo aprovadas pelo CNAS serão submetidas à apreciação*
453 *jurídica da CONJUR/MC.”. O Conselheiro Clóvis Alberto Pereira* questionou qual foi o motivo
454 para inclusão desse parágrafo único e a Vice-Presidente Maria Yvelônia dos Santos Araújo Barbosa
455 esclareceu que estão sugerindo essa questão devido à necessidade do crivo da CONJUR/MC para
456 trazer uma segurança jurídica ao CNAS na elaboração de resoluções. A Conselheira Margareth
457 Alves Dallavureva compreendeu que não existe nenhum problema a inclusão desse parágrafo por se
458 tratar de apenas uma questão normativa. Havendo consenso em relação à inclusão do parágrafo
459 único no art. 14, a Presidente Aldenora Gomes González explicou que é necessário analisar o tempo

460 para publicação no Diário Oficial da União no art. 25. O Conselheiro Josenildo André Barboza
461 entendeu que deveriam criar um parágrafo único excluindo do prazo estabelecido as resoluções que
462 deverão ser encaminhadas a CONJUR/MC ou estabelecendo um prazo específico após a devolutiva.
463 A Conselheira Rozangela Borota Teixeira propôs a seguinte redação para o parágrafo único: “*As*
464 *resoluções de caráter normativo serão publicadas em até cinco dias úteis após a apreciação da*
465 *CONJUR/MC.*”, a qual foi aprovada. Finalizada a revisão do regimento interno do CNAS, a
466 Presidente Aldenora Gomes González informou que todas as alterações serão encaminhadas por *e-*
467 *mail* para todos os conselheiros e colocou a proposta de alteração do regimento interno do CNAS
468 para apreciação dos conselheiros, a qual foi aprovada com 15 votos favoráveis e uma abstenção
469 (Clóvis Alberto Pereira). Prosseguindo para a leitura das propostas de resoluções de criação dos
470 subcolegiados, a Vice-Presidente Maria Yvelônia dos Santos Araújo Barbosa realizou a leitura da
471 proposta de resolução que cria a Comissão de Acompanhamento aos Conselhos de Assistência
472 Social. Realizadas as alterações de redação necessárias e incluídas as sugestões dos conselheiros
473 consesuadas, a Presidente Aldenora Gomes González observou que para garantir os 12 membros da
474 Comissão de Normas da Assistência Social será necessário fazer uma correção no §2º do art. 8 do
475 Regimento Interno do CNAS recém aprovado, sugerindo a seguinte redação: “*Cada subcolegiado*
476 *poderá terá de quatro a 12 membros*”. Após algumas discussões, a Vice-Presidente Maria Yvelônia
477 dos Santos Araújo Barbosa observou que ainda não existe uma tranquilidade em relação ao
478 conteúdo das resoluções e sugeriu que a Reunião Descentralizada e Ampliada do CNAS fosse
479 realizada em Brasília/DF para dar continuidade nos debates. A Conselheira Irene Rodrigues da
480 Silva ponderou que o local de realização da Reunião Descentralizada e Ampliada do CNAS não
481 atrapalharia a continuação dos debates e a Conselheira Margareth Alves Dallaruvera propôs que as
482 minutas de resoluções de criação dos subcolegiados fossem submetidas aos conselheiros por *e-mail*,
483 para que os conselheiros possam analisar e apresentar as suas propostas e que, seja realizada uma
484 reunião extraordinária para finalizar os trabalhos. A Conselheira Norma Suely de Souza Carvalho
485 concordou com a explanação anterior, porém, discorreu que seria inviável a realização de uma
486 reunião extraordinária ainda neste mês devido à agenda de alguns conselheiros e ao prazo de
487 convocação. O Conselheiro Allan Camello Silva compreendeu que é prudente adiar a Reunião
488 Descentralizada e Ampliada do CNAS para agosto/2019, para que possam finalizar as discussões e
489 a Presidente Aldenora Gomes González afirmou que está de acordo com a alteração da data de
490 realização da Reunião Descentralizada e Ampliada do CNAS desde que seja garantida a presença

491 dos suplentes e observou que a Reunião Trimestral do CNAS com os CEAS e o CAS/DF não pode
492 ser transferida para agosto/2019. Externadas todas as opiniões, consensou-se que a Reunião
493 Ordinária do CNAS será realizada nos dias 09, 10 e 11 de julho de 2019, a Reunião Trimestral do
494 CNAS com os CEAS e o CAS/DF no dia 12 de julho de 2019 e a Reunião Descentralizada e
495 Ampliada do CNAS será realizada nos dias 06, 07 e 08 de agosto de 2019. Diante as discussões, a
496 Presidente Aldenora Gomes González deliberou a suspensão da discussão das propostas de
497 resoluções e a Vice-Presidente Maria Yvelônia dos Santos Araújo Barbosa sugeriu que o relato da
498 Presidência Ampliada seja encaminhado por *e-mail*, o que foi aprovado. **ENCERRAMENTO:** A
499 Vice-Presidente Maria Yvelônia dos Santos Araújo Barbosa agradeceu a presença de todos e
500 encerrou a 276ª Reunião Ordinária do CNAS.

501

502

503

504

Aldenora Gomes González

505

Presidente do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS

506

507

Brasília/DF,

508

Junho de 2019.